

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

CONTRATO Nº 081/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araujo, portador do CPF nº 560.617.575-40 e CI nº 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionízio Mota, nº 31, Dionízio Mota, Valente-Ba, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **H G FERREIRA CONSTRUCAO - ME**, estabelecida(o) na(o) RUA OATAVIO MANGABEIRA, 204, TERREO, BAIRRO CENTRO, VALENTE - BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 09.101.984/0001-71, através do seu representante legal, **HUMBERTO GONÇALVES FERREIRA**, CPF nº 334.642.355-72, e RG 03670594 28 denominada **CONTRATADA**, observada a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-009/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Compra de materiais de construção, ferragens e similares para manutenção de todas as Secretarias desta Administração, conforme especificações do anexo I do Edital

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	200	UNID	ACIDO MURIÁTICO 1L	R\$ 3,75	R\$ 750,00
14	600	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 20X1/2	R\$ 0,30	R\$ 180,00
15	200	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 25X3/4	R\$ 0,60	R\$ 120,00
17	50	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 40X1.1/4	R\$ 2,20	R\$ 110,00
18	50	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 50X1.1/2	R\$ 2,25	R\$ 112,50
31	120	KG	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
33	200	KG	ARAME RECOZIDO FINO	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
36	500	SC	ARGAMASSA AC-1 15KG	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
41	20	UNID	ARMÁRIO DE BANHEIRO PLÁSTICO 32X37	R\$ 24,75	R\$ 495,00
45	30	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
48	100	UNID	BALDE PLÁSTICO 10 LTS	R\$ 5,00	R\$ 500,00
49	400	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LTS	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
50	100	UNID	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	R\$ 4,50	R\$ 450,00
54	30	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 40X40CM	R\$ 22,50	R\$ 675,00
60	100	PAR	BOTA BORRACHA 7 LÉGUAS BRANCA	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
61	120	PAR	BOTA BORRACHA 7 LÉGUAS SOLADO AMARELO	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

62	170	PAR	BOTA COURO SOLADO PNEU	R\$ 35,00	R\$ 5.950,00
64	400	PAR	BOTA PARA GARI BORRACHA	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
68	20	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 1/2	R\$ 6,00	R\$ 120,00
69	20	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 1/4	R\$ 5,75	R\$ 115,00
70	20	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 3/8	R\$ 6,00	R\$ 120,00
71	20	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 5/16	R\$ 5,85	R\$ 117,00
72	20	UNID	BROCA CONCRETO 04MM	R\$ 2,30	R\$ 46,00
73	50	UNID	BROCA CONCRETO 05MM	R\$ 2,40	R\$ 120,00
74	50	UNID	BROCA CONCRETO 06MM	R\$ 3,10	R\$ 155,00
75	50	UNID	BROCA CONCRETO 08MM	R\$ 4,90	R\$ 245,00
76	50	UNID	BROCA CONCRETO 10MM	R\$ 5,90	R\$ 295,00
78	20	UNID	BROCA METAL AÇO 1/16	R\$ 3,90	R\$ 78,00
79	20	UNID	BROCA METAL AÇO 1/2	R\$ 18,75	R\$ 375,00
81	20	UNID	BROCA METAL AÇO 1/8	R\$ 2,40	R\$ 48,00
82	20	UNID	BROCA METAL AÇO 11/64	R\$ 3,35	R\$ 67,00
85	40	UNID	BROCA METAL AÇO 3/16	R\$ 3,35	R\$ 134,00
86	20	UNID	BROCA METAL AÇO 3/32	R\$ 3,35	R\$ 67,00
87	40	UNID	BROCA METAL AÇO 3/8	R\$ 12,35	R\$ 494,00
88	40	UNID	BROCA METAL AÇO 5/16	R\$ 8,35	R\$ 334,00
89	20	UNID	BROCA METAL AÇO 5/32	R\$ 3,50	R\$ 70,00
90	20	UNID	BROCA METAL AÇO 5/64	R\$ 2,75	R\$ 55,00
92	20	UNID	BROCA METAL AÇO 7/32	R\$ 4,00	R\$ 80,00
93	20	UNID	BROCA METAL AÇO 7/64	R\$ 3,00	R\$ 60,00
97	250	UNID	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR	R\$ 3,35	R\$ 837,50
101	1500	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	R\$ 0,10	R\$ 150,00
102	1000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	R\$ 0,15	R\$ 150,00
103	170	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	R\$ 0,80	R\$ 136,00
110	70	UNID	CABO DE PICARETA/MACHADO	R\$ 5,40	R\$ 378,00
111	50	UNID	CABO PARA ANCINHO	R\$ 5,20	R\$ 260,00
112	60	UNID	CABO PARA ENXADA	R\$ 5,40	R\$ 324,00
113	30	UNID	CABO PARA FOICE	R\$ 5,40	R\$ 162,00
114	80	UNID	CABO PARA PA	R\$ 5,40	R\$ 432,00
115	120	UNID	CADEADO 20MM	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
119	120	UNID	CADEADO 40MM	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
120	120	UNID	CADEADO 45MM	R\$ 18,75	R\$ 2.250,00
132	60	UNID	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	R\$ 24,80	R\$ 1.488,00
136	10	UNID	CAIXA DE DISJUNTOR EXT PVC P/ 06 DISJ	R\$ 13,00	R\$ 130,00
138	500	UNID	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X2	R\$ 0,55	R\$ 275,00
147	40	UNID	CAIXA SIFONADA PLÁSTICA BRANCA 100mm	R\$ 6,75	R\$ 270,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

148	20	UNID	CAIXA SIFONADA PLASTICA BRANCA 150mm	R\$ 19,00	R\$ 380,00
150	20	UNID	CAIXA SIFONADA PLASTICA BRANCA 50mm	R\$ 7,75	R\$ 155,00
151	20	UNID	CAIXA SIFONADA PLASTICA BRANCA 75mm	R\$ 19,00	R\$ 380,00
152	600	SC	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 5KG	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
155	20	UNID	CAMPAINHA MUSICAL 220V	R\$ 25,00	R\$ 500,00
160	120	UNID	CAP PVC ESGOTO 100MM	R\$ 3,25	R\$ 390,00
161	50	UNID	CAP PVC ESGOTO 150MM	R\$ 16,00	R\$ 800,00
164	50	UNID	CAP PVC ESGOTO 75MM	R\$ 3,85	R\$ 192,50
165	500	UNID	CAP PVC SOLD 20MM	R\$ 0,40	R\$ 200,00
166	400	UNID	CAP PVC SOLD 25MM	R\$ 0,50	R\$ 200,00
170	50	UNID	CAPA DE CHUVA AZUL	R\$ 9,00	R\$ 450,00
174	20	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL PNEU CÂMARA	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
175	20	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL PNEU MACIÇO	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
183	20	UNID	CHAVE COMBINADA 15	R\$ 11,00	R\$ 220,00
184	20	UNID	CHAVE COMBINADA 16	R\$ 12,00	R\$ 240,00
191	20	UNID	CHAVE DE BOCA 9/16	R\$ 7,50	R\$ 150,00
198	50	UNID	CHAVE DE FENDA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
202	100	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
205	200	KG	CIMENTO BRANCO	R\$ 2,50	R\$ 500,00
209	150	UNID	COLA DE TUBO PVC 75G	R\$ 2,70	R\$ 405,00
210	100	UNID	COLA MASSA 100GR	R\$ 4,00	R\$ 400,00
211	50	UNID	COLHER DE PEDREIRO Nº 6	R\$ 10,00	R\$ 500,00
212	50	UNID	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	R\$ 11,85	R\$ 592,50
215	100	UNID	CONECTOR P/ HASTE TERRA	R\$ 1,20	R\$ 120,00
216	600	MT	CORDA DE SEDA 04MM	R\$ 0,45	R\$ 270,00
217	600	MT	CORDA DE SEDA 06MM	R\$ 0,60	R\$ 360,00
219	600	MT	CORDA DE SEDA 10MM	R\$ 1,00	R\$ 600,00
220	100	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 3MM	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
221	150	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 4MM	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
227	150	UNID	CURVA ELETRODUTO 3/4	R\$ 0,95	R\$ 142,50
228	100	UNID	CURVA PVC ESGOTO 100MM	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
229	220	UNID	CURVA PVC ESGOTO 40MM	R\$ 1,80	R\$ 396,00
230	140	UNID	CURVA PVC ESGOTO 50MM	R\$ 3,70	R\$ 518,00
231	105	UNID	CURVA PVC ESGOTO 75MM	R\$ 8,50	R\$ 892,50
232	200	UNID	CURVA PVC SOLD 20MM	R\$ 1,25	R\$ 250,00
234	110	UNID	CURVA PVC SOLD 32MM	R\$ 3,35	R\$ 368,50
236	60	UNID	CURVA PVC SOLD 50MM	R\$ 8,00	R\$ 480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

240	50	UNID	DISCO DE CORTAR FERRO	R\$ 2,75	R\$ 137,50
241	100	UNID	DISCO DE LIXA PARA FERRO	R\$ 2,25	R\$ 225,00
244	50	UNID	DISCO PARA SERRA MÁRMORE DIAMANTADO LISO	R\$ 10,50	R\$ 525,00
249	200	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 2"	R\$ 1,00	R\$ 200,00
250	200	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2"	R\$ 1,25	R\$ 250,00
253	200	UNID	ENGATE PLÁSTICO 30CM	R\$ 2,00	R\$ 400,00
254	200	UNID	ENGATE PLÁSTICO 40CM	R\$ 2,20	R\$ 440,00
255	50	UNID	ENXADA 2.5"	R\$ 17,50	R\$ 875,00
256	50	UNID	ENXADA 3.0"	R\$ 18,75	R\$ 937,50
257	50	UNID	ENXADA MEIA-LUA	R\$ 18,75	R\$ 937,50
259	50	UNID	ENXADETA ESTREITA 2.5"	R\$ 18,00	R\$ 900,00
270	30	UNID	ESPÁTULA AÇO Nº 10	R\$ 4,00	R\$ 120,00
274	100	UNID	ESPUMA PARA PEDREIRO	R\$ 1,75	R\$ 175,00
278	25	UNID	FACÃO MATO Nº 16	R\$ 14,75	R\$ 368,75
279	25	UNID	FACÃO MATO Nº 18	R\$ 16,25	R\$ 406,25
282	30	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA CROMADA BOLA	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
286	30	UNID	FECHADURA INTERNA PARA PORTA CROMADA BOLA	R\$ 26,00	R\$ 780,00
289	20	UNID	FECHADURA PARA PORTA DE AÇO COMUM	R\$ 30,00	R\$ 600,00
290	100	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO Nº 3	R\$ 2,00	R\$ 582,00
291	100	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO Nº 4	R\$ 2,25	R\$ 654,75
292	100	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO Nº 5	R\$ 2,50	R\$ 727,50
297	100	UNID	FERROLHO REDONDO 3"	R\$ 3,30	R\$ 330,00
299	500	UNID	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	R\$ 1,50	R\$ 750,00
300	320	UNID	FIXADOR DE CAL	R\$ 0,60	R\$ 192,00
301	20	UNID	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	R\$ 13,75	R\$ 275,00
310	40	UNID	GARRAFÁ TÉRMICA 5 LT	R\$ 19,75	R\$ 790,00
314	40	UNID	HASTE TERRA 2.40M	R\$ 17,00	R\$ 680,00
321	200	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 20X1/2	R\$ 2,10	R\$ 420,00
322	100	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 25X1/2	R\$ 2,25	R\$ 225,00
323	100	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 25X3/4	R\$ 2,50	R\$ 250,00
324	300	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	R\$ 2,50	R\$ 750,00
325	300	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	R\$ 0,55	R\$ 165,00
326	100	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	R\$ 1,00	R\$ 100,00
327	100	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 75MM	R\$ 2,50	R\$ 250,00
346	50	UNID	LAVATÓRIO PLÁSTICO	R\$ 9,00	R\$ 450,00
351	200	UNID	LIXA DE AGUA	R\$ 1,10	R\$ 220,00
352	500	UNID	LIXA DE FERRO	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
379	20	UNID	MACHADO DUAS CARAS 3.0" SEM CABO	R\$ 26,50	R\$ 530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

387	60	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 15M	R\$ 17,65	R\$ 1.059,00
397	20	UNID	MARTELO DE BORRACHA	R\$ 5,75	R\$ 115,00
398	600	UNID	MÁSCARA DE FILTRO PARA PROTEÇÃO DESCARTÁVEL	R\$ 1,50	R\$ 900,00
409	100	UNID	NÚMERO PARA RESIDÊNCIA PLÁSTICO	R\$ 2,00	R\$ 200,00
423	200	UNID	PARAFUSO DE VASO SANITÁRIO CROMADO	R\$ 1,10	R\$ 220,00
449	50	UNID	PÉ DE CABRA REDONDO	R\$ 15,00	R\$ 750,00
459	40	UNID	PICARETA ALVIÃO SEM CABO	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
465	350	UNID	PLUG PVC ROSCÁVEL 1/2"	R\$ 0,35	R\$ 122,50
466	100	UNID	PLUG PVC ROSCÁVEL 3/4"	R\$ 0,50	R\$ 50,00
470	120	DÚZIA	PORCA SEXTAVADA 3/16	R\$ 0,30	R\$ 36,00
478	150	UNID	PORTA CADEADO ZINC. 2.1/2"	R\$ 1,75	R\$ 262,50
480	150	UNID	PORTA CADEADO ZINC. 3.1/2"	R\$ 2,75	R\$ 412,50
503	50	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75MM	R\$ 4,00	R\$ 200,00
507	120	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20MM	R\$ 3,90	R\$ 468,00
508	100	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25MM	R\$ 4,90	R\$ 490,00
519	150	UNID	ROLO DE ESPUMA 09CM	R\$ 2,80	R\$ 420,00
531	100	UNID	SIFÃO SANFONADO PLÁSTICO 40MM	R\$ 3,90	R\$ 390,00
535	50	UNID	TE PVC AZUL BUCHA DE LATÃO 20X1/2	R\$ 3,50	R\$ 175,00
536	50	UNID	TE PVC AZUL BUCHA DE LATÃO 25X1/2	R\$ 4,00	R\$ 200,00
539	80	UNID	TE PVC ESGOTO 150MM	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
560	80	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
566	40	UNID	TORNEIRA METAL LAVATÓRIO 1/2	R\$ 26,75	R\$ 1.070,00
567	40	UNID	TORNEIRA METAL PIA 1/2	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
608	150	KG	ZINCO 30CM	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Este contrato é fruto da licitação PREGÃO PRESENCIAL 08-009/2017, Processo Administrativo n.º 102/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ 106.769,75 (cento e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), observada a seguinte forma de pagamento: conforme o recebimento parcelado do objeto.

3.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos constantes na cláusula primeira no prazo de até 31 de dezembro de 2017, após liberação da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

3.4 - O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da DOTAÇÃO:

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2003 – MANUT. E ADMIN. DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0405 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1008 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO-EDUCAÇÃO BÁSICA

2008 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

2010 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

2011 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%

04 - CONTRIB. AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

19 - TRANSF. FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)

0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1042 – REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

2036 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE

2035 – MANUT E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2037 – ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2039 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

0608 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS

2047 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

2049 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

2051 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

0710 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2023 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

2029 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSO FAMILIA – IGDBF

2031 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

2054 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

0812 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2052 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 - Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 - Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de fornecimento dos produtos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados produtos contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão sempre por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à entrega dos produtos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega dos produtos no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

9.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - Os preços poderão ser reajustados conforme variação de mercado confirmados via INPC (Índice de Preços ao Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Bahia, CNPJ N° 12.237.485/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 207, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Vanusia Oliveira Lima, portadora do CPF N° 025.383.175-09 e RG N° 14014457-99 SSP/BA.

0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1042 - REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

2036 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE

2035 - MANUT E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2037 - ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2039 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 106.769,75

(CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VALENTE, 03 de março de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

CONTRATADA

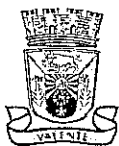
H G FERREIRA CONSTRUCAO - ME

Humberto Gonçalves Ferreira
Representante legal

Testemunhas

NOME: Aloia Alves Martins Silva
CPF: 09785195-74

NOME: Celso de Souza
CPF: 82955395587



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO Nº 081/2017

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO, DO PREÇO, DO ÓRGÃO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

OBJETO: Compra de materiais de construção, ferragens e similares para manutenção de todas as Secretarias desta Administração, conforme especificações do anexo I do Edital

CONTRATADO: H G FERREIRA CONSTRUCAO - ME

Os valores são abaixo discriminados, por Unidade Orçamentária, conforme AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO em anexo ao processo Pregão Presencial nº 08-009/2017.

A despesa prevista abaixo correrá por conta do seguinte órgão e dotação orçamentária, constante do orçamento para o ocorrente exercício financeiro:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente - Bahia, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO, portador do CPF Nº 560.617.575-40 e RG nº 334546630-BA.

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2003 – MANUT. E ADMIN. DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0608 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

2047 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

2049 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

2051 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

0812 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2052 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - Bahia, CNPJ N° 06.083.366/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, 1º Andar, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação ALINE MARTINS CARDOSO, portadora do CPF N° 934.361.495-00 e RG N° 05975791-48 SSP/BA.

0405 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1008 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO-EDUCAÇÃO BÁSICA

2008 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

2010 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

2011 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%

04 - CONTRIB. AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

19 - TRANSF. FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - Bahia, CNPJ N° 17.776.074/0001-17, com sede na Rua Bras do Amaral, nº 96, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social Karoline Batista Mota Barreto, portadora do CPF N° 025.539.345-80, RG 11219118-54, SSP/BA.

0710 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2023 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

2029 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSO FAMILIA – IGDBF

2031 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

2054 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da entrega dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de VALENTE, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

VALENTE, 03 de março de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

CONTRATADA

H G FERREIRA CONSTRUCAO - ME

Humberto Gonçalves Ferreira
Representante legal

Testemunhas

NOME: *Alana Alves Martins Silva*
CPF: *00978519574*

NOME: *Elm e dos santos*
CPF: *82955395587*